



PEDERNEIRAS

Diário Oficial

Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

Sexta-feira, 17 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 549

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Decretos	1
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Extrato	5

02.09.00- SEC. MUNIC. DESENV. E ASSIST. SOCIAL	
02.09.01- SEC. MUNIC. DESENV. E ASSIST. SOCIAL	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
204- Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.152,00
210- Passagens e Despesas com Locomoção	4.961,08
02.11.00- FDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
02.11.01- FDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
335- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.369,00
Despesas de Capital	
Investimentos	
339- Equipamentos e Material Permanente	11.450,00
02.13.00- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.01- DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
364- Material de Consumo	24.773,70
378- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
02.13.02- DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
418- Material de Consumo	120.000,00
Despesas de Capital	
Investimentos	
454- Equipamentos e Material Permanente	22.227,00
02.14.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.14.01- COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
497- Material de Consumo	4.639,69
02.20.00- SEC. MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS	
02.20.01- COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
758- Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.112,00
Despesas de Capital	
Investimentos	
772- Equipamentos e Material Permanente	9.997,50

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 4745 DE 05 DE MARÇO DE 2020

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.605 DE 20/11/2019, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$-566.144,39 (Quinhentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), as seguintes dotações:

02.02.00- SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.02.01- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
94- Sentenças Judiciais	7.928,42



02.21.00- SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

02.21.02- DIR. DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNIC.

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

833- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 15.000,00

926- Material de Consumo 30.534,00

TOTAL 566.144,39

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$-566.144,39 (Quinhentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, Inciso II, § 3º e Inciso III, da Lei Federal 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.02.00- SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.02.01- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

95- Indenizações e Restituições 7.928,42

02.09.00- SEC. MUNIC. DESENV. E ASSIST. SOCIAL

02.09.01- SEC. MUNIC. DESENV. E ASSIST. SOCIAL

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

201- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.152,00

02.20.00- SEC. MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS

02.20.01- COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

755- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 4.112,00

TOTAL 15.192,42

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 05 de março de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

DECRETO Nº.4759 DE 09 DE ABRIL DE 2020

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.629 DE 09/04./2020, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais), as seguintes dotações:

02.13.00- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.03- DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

930- Material de Consumo 100,00

931- Material de Consumo 50.000,00

932- Material de Consumo 100,00

933- Material de Consumo 100,00

934- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 100,00

935- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 100,00

936- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 100,00

937- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 100,00

938- Material de Consumo 100,00

939- Material de Consumo 100,00

940- Material de Consumo 100,00

941- Material de Consumo 100,00

950- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 100,00

951- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 100,00

952- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 100,00

953- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 100,00

Despesas de Capital

Investimentos

946- Equipamentos e Material Permanente 100,00

947- Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

948- Equipamentos e Material Permanente 100,00



COORDENAÇÃO

Diógenes Magalhães (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Gislaine Spagnollo (MTB 32.889)

CONTEÚDO GRÁFICO

Allan Razuk



949- Equipamentos e Material Permanente 100,00

TOTAL 71.800,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$-71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 09 de abril de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

Decreto nº 4.761, de 15 de abril de 2020.

(“Que altera dispositivo do Decreto nº 4.694 de 04 de setembro de 2019”)

Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal de Pederneiras, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando as solicitações de afastamento realizadas pelos membros nomeados pelo Decreto nº 4.694 de 04 de setembro de 2019;

Decreta:

Art. 1º O inciso IV do artigo 1º do Decreto 4.694, de 04 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Art. 1o Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Saúde os seguintes membros:

(...)

IV – Do seguimento dos Usuários:

Titulares

Anielle Frascareli Lima

Andréa Rocha da Silva

Angela Cristina Munhoz Aguiar – Rede de Combate ao Câncer

Divana Aparecida Ramos Aguiar

Paola Figueiredo Giacomini – Assistência Vicentina

Ricardo Ribeiro Soares Saad

Suplentes

Arlindo Falcão

Deleon Amancio de Souza

Silval Zebini

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 15 de abril de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

Decreto nº 4.762, de 15 de abril de 2020.

(“Que altera dispositivo do Decreto nº 4.742 de 02 de março de 2020”)

Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal de Pederneiras, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando as solicitações de afastamento realizadas pelos membros nomeados pelo Decreto nº 4.742 de 02 de março de 2020;

Decreta:

Art. 1º A alínea “b” do inciso II do artigo 1º do Decreto 4.742, de 02 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Art.1º. Ficam nomeados os membros indicados para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME, para o Biênio de 2020/2022, na seguinte conformidade:

(...)

II – Representantes dos usuários da Escola e da Comunidade Social

b) Do Setor de Esporte e Lazer da Cidade

Titular: Bruna Rodrigues Gomes Crepaldi

Suplente: Júnior Cesar da Silva

Art. 2º A alínea “d” do inciso II do artigo 1º do Decreto 4.742, de 02 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Art.1º. Ficam nomeados os membros indicados para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME, para o Biênio de 2020/2022, na seguinte conformidade:

(...)

II – Representantes dos usuários da Escola e da Comunidade Social

d) Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pederneiras

Titular: David Gustavo Pompei

Suplente: Agnaldo Rosisca

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Pederneiras, 15 de abril de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

Decreto nº 4.763, de 15 de abril de 2020.

(“Que altera dispositivo do Decreto nº 4.399 de 06 de fevereiro de 2017”)

Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal de Pederneiras, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando as solicitações de afastamento realizadas pelos membros nomeados pelo Decreto nº 4.399 de 06 de fevereiro de 2017,

Decreta:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º do Decreto 4.399, de 06 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, criado pelo Decreto nº 2.106 de 31 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.097, de 27 de julho de 2009, ficam nomeados os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Sônia Regina Silva Garcia

Suplente: Alexandra de Moura Lima

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 15 de abril de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

Decreto nº 4.764, de 15 de abril de 2020.

(“Que altera dispositivo do Decreto nº 4.621 de 23 de novembro de 2018”)

Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal de Pederneiras, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando as solicitações de afastamento realizadas pelos membros nomeados pelo Decreto nº 4.621 de 23 de novembro de 2018;

Decreta:

Art. 1º A alínea “d” do inciso I do artigo 1º do Decreto 4.621, de 23 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Art. 1º. Ficam nomeadas, para compor o Conselho da Cidade, criado pela Lei nº 3.180, de 27 de junho de 2014,

as seguintes pessoas:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

d) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Aline Hermoso Mustácio Artioli

Suplente: Vago

Art. 2º A alínea “e” do inciso I do artigo 1º do Decreto 4.621, de 23 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Art. 1º. Ficam nomeadas, para compor o Conselho da Cidade, criado pela Lei nº 3.180, de 27 de junho de 2014, as seguintes pessoas:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Paula Vanessa Reghine China

Suplente: Vago

Art. 3º O inciso XIV do artigo 1º do Decreto 4.621, de 23 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Art. 1º. Ficam nomeadas, para compor o Conselho da Cidade, criado pela Lei nº 3.180, de 27 de junho de 2014, as seguintes pessoas:

XIV – Representante da Sociedade em Geral:

Titular: Vago

Suplente: Vago

Art. 4º A alínea “d” do inciso XV do artigo 1º do Decreto 4.621, de 23 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Art. 1º. Ficam nomeadas, para compor o Conselho da Cidade, criado pela Lei nº 3.180, de 27 de junho de 2014, as seguintes pessoas:

XV – Representantes dos Setores Urbanos:

d) Representante do Setor 04:

Titular: Osvaldo Francisco da Silva

Suplente: Vago

Art. 5º A alínea “f” do inciso XV do artigo 1º do Decreto 4.621, de 23 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Art. 1º. Ficam nomeadas, para compor o Conselho da Cidade, criado pela Lei nº 3.180, de 27 de junho de 2014, as seguintes pessoas:

XV – Representantes dos Setores Urbanos:

d) Representante do Setor 06:

Titular: Antônio Ruiz

Suplente: Vago

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 15 de abril de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, novos, sem uso. ENCERRAMENTO: 05/05/2020, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 16 de abril de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

Extrato

CONTRATO Nº 56/2020. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Ventisol Nordeste Indústria e Comércio de Ventiladores Ltda. OBJETO: Aquisição de ventiladores escolares de parede oscilante 60 cm. VALOR TOTAL: R\$ 12.900,00. ASSINATURA: 01/04/2020. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2019-FNDE. Pederneiras, 17 de abril de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281